



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 Dispensa de Licitação nº 67/2022

### ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2022

#### **ADITIVO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP: 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF nº

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.340.667/0001-33 com sede na Avenida Bertioga, 1455, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.225-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Roseli de Fátima Nogueira,

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

Este Contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 88/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 67/2022, conforme Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:

- a) constem no Processo Licitatório nº 88/2022, modalidade Pregão;
- b) não contrariem o interesse público;
- c) nos preceitos do direito público;
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Este Contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

2.2 - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2024, e, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com os termos do presente, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 O valor global estimado do Aditivo de Contrato é de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), correspondente aos serviços prestados pela Associação.

3.3 A Contratante efetuará, mensalmente, à Associação, uma contribuição de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Aditivo Contratual, e ativo no banco de dados da Associação.

3.4 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

4.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 18 de dezembro de 2023.

---

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Presidente d

Documento assinado digitalmente



ROSELI DE FATIMA NOGUEIRA

Data: 18/12/2023 14:09:17-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

## **MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo de Contrato

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA

## **ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2022**

**OBJETO:** Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

## **ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 18 de dezembro de 2023.

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:**

**Nome:** ELISEU NOTÁRIO ALVES

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

**CPF:**

**E-mail institucional:** contato@camaravarzea.sp.gov.br

**Telefone(s):** (11) 4596-9700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Roseli de Fátima Nogueira

**Cargo:** Procuradora

**E-mail institucional:** comercial@gardinha.com.br / rh@gardinha.com.br /

**E-mail pessoal:** gardinha.varzea@yahoo.com.br

**Telefone(s):** (11) 4596-4301 / 4596-7301

Documento assinado digitalmente

**Assinatura:** ROSELI DE FATIMA NOGUEIRA  
Data: 18/12/2023 18:03:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B08EP4W1018ZYM4R>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B08E-P4W1-018Z-YM4R**



**Esnar Ribeiro de Menezes Junior**

Diretoria Financeira

Assinado em 13/12/2023, às 17:10:09

**Adriano Cavalheiro**

Diretoria Administrativa

Assinado em 13/12/2023, às 17:10:40

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Vereador - Presidente

Assinado em 14/12/2023, às 14:11:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 30 à Licitação Nº 67/2022, Protocolo:10888/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificar o original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - B08E-P4W1-018Z-YM4R